**EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2024**

**AO PROJETO DE LEI Nº 04/2024**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legislativas constantes do que regem os Artigos 42 e 44 da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 135 do Regimento Interno, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO**, a seguinte emenda:

Art. 1º - Fica suprimido o parágrafo único, do art. 3º, do Projeto de Lei Nº 04/24, passando a conter a seguinte redação:

Art. 3º. Fica concedido reajuste salarial de 19,12% (dezenove vírgula doze por cento), sobre o vencimento base, a todos os professores ocupantes de cargo efetivo da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Salgueiro.

Art. 2º - Ficam suprimidos os anexos do Projeto de Lei nº 04/2024.

**JUSTIFICATIVA**

As supressões são necessárias para as garantias dos direitos conquistados pelos professores ao longo do tempo. Retirar direitos garantidos seriam um retrocesso para toda a categoria.

Portanto, considerando que as supressões não geram aumento de despesa para o Poder Executivo, tendo em vista que os direitos já são garantidos desde a implantação do PCCR da Educação, deve o pleito da categoria ser atendido com a aprovação da presente emenda.

Salgueiro/PE, 02 de abril de 2024.

***Agaeudes Sampaio Gondim***

Vereador